



CONTRATO Nº 0355/2020

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0283/2020 EM 16/06/2020

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O(A) FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA E REPAIR
SURGICAL MATERIAIS
ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA, CNPJ 12.097.818/0001-53, sito à AVENIDA CASTRO ALVES, CENTRO, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS, CPF 813.553.005-68, RG 00916880227, residente à RUA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, PIATÃ - BA, de agora em diante denominado(s) CONTRATANTE e REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, pessoa jurídica, CNPJ 10.747.105/000162, situado à AV. DOS NAVEGANTES, 1599, TERREO, CENTRO, PORTO SEGURO - BA, aqui representado pelo seu titular, o(a) Sr(a). DANIEL CAMPOS DA SILVA, BRASILEIRA, , portador(a) do CPF 041.807.285-08 e RG 1410045846, residente e domiciliado(a) na RUA 10 DE NOVEMBRO, 9999, AP 101, VITORIA DA CONQUISTA - BA, doravante denominado(a) CONTRATADA, têm justo contrato o seguinte:

01. OBJETO:

01.1. Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos 15 oxímetros dededo, a serem utilizados no auxílio ao diagnóstico do Corona Vírus(COVID-19), no Hospital Municipal Dr. Helio Macedo Araújo, Unidades Básica de Saúde /PSF e Ações dos Agentes Comunitário de Saúde, neste Município. Conforme Decreto nº 21/2020,em concordância com a Lei Federal de nº 13.979/2020.

01.2. As especificações dos gêneros do objeto deste contrato, que serão fornecidos pela CONTRATADA, estão transcritos na proposta apresentada, que deverá ser obedecida rigorosamente.

02. FORMA DE FORNECIMENTO

02.1. Os materiais, objeto deste contrato, serão fornecidos conforme ordem de compra emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser integral ou parcial.

03. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, o fornecimento dos materiais objeto deste contrato:

03.1. Atender a todas as despesas decorrentes da entrega, de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais de ordem federal, estadual ou municipal vigentes.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria de Administração do Município, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



04. DA FISCALIZAÇÃO

04.1. A entrega dos produtos objeto do presente contrato será fiscalizada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, através da Secretaria de Administração do Município, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante a CONTRATANTE.

05. DO PRAZO

05.1. A CONTRATADA obrigar-se-á à entrega dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias da emissão da competente Ordem de Compra conforme estabelece o Edital e aceito pela CONTRATANTE na sua proposta apresentada.

05.2. A simples prorrogação do prazo previsto, por qualquer motivo, não determinará o aumento do preço da proposta original

06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2093 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE - 14

07. DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

07.1. O valor total deste contrato é de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Será pago de acordo a entrega dos produtos Observando que estão incluídas nesse valor todas as despesas com encargos tributários, sociais e todas as providências auxiliares e complementares necessárias a completa execução do contrato.

07.2. A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE os gêneros do objeto deste contrato, distribuídos em quantidade e valor expressos na ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria Municipal de Administração e prazo já expresso no item 05 do mesmo.

07.3 O PAGAMENTO será efetuado imediatamente após a entrega dos materiais e liberação de cada fatura, observando sempre que o dia previsto para pagamento por parte desta Prefeitura é o dia 15 (quinze) de cada mês.

07.04 As faturas não liquidadas no prazo fixado no sub-item 07.3, terão seus valores em reais corrigidos de acordo com a legislação vigente.

08. DAS PENALIDADES

08.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á no caso de inadimplemento de sua obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30* (trigésimo) dia de atraso na entrega do produto.



08.2. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

09. DAS CONDIÇÕES GERAIS

09.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

09.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto deste contrato.

09.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à Contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da Contratada.

10. DA VIGÊNCIA

09.1. Este contrato terá sua vigência contada da data de sua assinatura à 30/06/2020 e cumpridas todas as obrigações do seu conteúdo.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Em todos os casos ficam garantidos os direitos da administração.

12. DO FORO DO CONTRATO

12.1. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE PIATÃ - BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.


JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


DANIEL CAMPOS DA SILVA
CONTRATADO

10.747.105/0001-62

Repair Surgical Materials Odonto
Medico Hospitalares Ltda.

AV: DOS NAVEGANTES, Nº 1588 ARELÃO
TERRÃO CEP: 45810.000 PORTO SEGURO/BA

TESTEMUNHAS:

01013762517 

CPF


CPF 062.546.845-78



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.747.105/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:46 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **70F2.7D82.BD60.8C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.747.105/0001-62

Razão Social: REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPIT LTDA

Endereço: AV DOS NAVEGANTES 1599 TERREO / CENTRO / PORTO SEGURO / BA /
45810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504320775803581

Informação obtida em 22/06/2020 11:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.747.105/0001-62
Certidão nº: 14450382/2020
Expedição: 22/06/2020, às 11:11:45
Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.747.105/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201754086

RAZÃO SOCIAL REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.532.569	CNPJ 10.747.105/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barro Alto
RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA, 139
CENTRO - BARRO ALTO - BA CEP: 44895-000
CNPJ: 13.234.349/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000016/2020.E

Nome/Razão Social: **N.JUNIOR VIEIRA NUNES**
Nome Fantasia: **JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS**
Inscrição Municipal: **0540097** CPF/CNPJ: **32.872.786/0001-23**
Endereço: **RUA LEOPOLDO SEIXAS, 37 PREDIO**
CENTRO BARRO ALTO - BA CEP: 43895-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 15/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/07/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600004936480056000139030000016202006150**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barroalto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 15/06/2020 às 19:23:23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0283/2020

A Prefeitura Municipal de PIATÃ-BA, torna público a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO conforme segue:

- LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0178/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0283/2020
- OBJETO: aquisição de equipamentos 15 oxímetros dededo, a serem utilizados no auxílio ao diagnóstico do Corona Vírus(COVID-19), no Hospital Municipal Dr. Helio Macedo Araújo, Unidades Básica de Saúde /PSF e Ações dos Agentes Comunitário de Saúde, neste Município, Conforme Decreto nº 21/2020, em concordância com a Lei Federal de nº 13.979/2020
- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA - CNPJ 12.097.818/0001-53
- CONTRATADA: REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ 10.747.105/000162
- NÚMERO E DATA DO CONTRATO: 0355/2020 DE 16/06/2020
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 19/06/2020 A 30/06/2020
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 / 2093 / 4.4.90.52.00 / FONTE / EDWILSON OLIVEIRA MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL